

LEI Nº956/12 DE 07 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	02.02	D M Educação	
UNIDADE EXECUTORA....:	02.02.02	Setor Ensino Fundamental	
12		Educação	
12361		Ensino Fundamental	
123610003		Infraestrutura em Educação	
123610003.2.008000		Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.0000		OBRIGACOES PATRONAIS	
0000			R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço
Aldo Oliva", aos sete dias do mês de maio de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor
expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, nada supra
mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente